LEI Nº 360 de 21 de SETEMBRO DE 1956.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica criado no quadro do funcionalismo Municipal o cargo de Auxiliar do Auxiliar de Inspeção Escolar, para prestar serviços referentes ao Ensino Publico Primario Municipal.

Artigo 2º)- O Servidor nomeado para exercer as funções constantes do artigo 1º desta lei, percebera os vencimentos mensais de CR.$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 3º)- Os vencimentos acima serão pagos pela verba 431-8-33-1- do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 21 de Setembro de 1956.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal 21 de Setembro de 1956.

Fausto Oliveira
=Secretario=